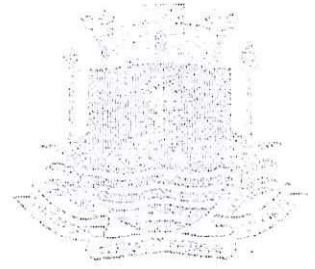


**TERMO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO****Contrato:** 71/2024**Processo nº:** 5407/2024

**Objeto:** Aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratante:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**Contratada:** VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente Contrato teve vigência com início em 11 de julho de 2024 e término em 10 de julho de 2025.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ubatuba, 11 de agosto de 2025.

  
**LAÉRCIO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**  
Carlos Alexandre Barros Carneiro  
RG [REDACTED]

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:1093420464  
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:1093420464  
Dados: 2025.08.14 15:13:04 -03'00'

Leticia Alves Dionísio  
RG [REDACTED]   
Agente Administrativo

